

## ATO DECLARATÓRIO Nº 018/2024

PROCESSO Nº 001.0003672/2024

### (INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024 - PCD Nº 018/2024)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da Prefeitura Municipal na presente data.

Água Branca (PI) 31/05/2024

Aislan Alves Pereira  
Agente de Contratação  
Decreto Municipal nº 005/2024

*Declara Inexigibilidade de Licitação para apresentação artístico-musical, através de empresário exclusivo, de banda musical regional, consagrada pela opinião pública, no encerramento dos festejos do Povoado São João, em 31 de maio de 2024, no município de Água Branca-PI, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que o dispositivo legal supracitado traz expressamente a hipótese de contratação direta por inexigibilidade do processo licitatório para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, resguardando a publicidade dos atos administrativos deste poder público municipal, suprimindo efetivamente a demanda da Prefeitura Municipal, conforme as especificações no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de a área demandante, tendo demonstrado a necessidade e relevância dos serviços para essa Prefeitura Municipal, e o enquadramento e atendimento dos requisitos legais de tal contratação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **DECLARADA** a inexigibilidade de licitação para *apresentação artístico-musical, através de empresário exclusivo, de banda musical regional, consagrada pela opinião pública, no encerramento dos festejos do Povoado São João, em 31 de maio de 2024, no município de Água Branca-PI, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência, no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Água Branca-PI.*

**Art. 2º** - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da inexigibilidade e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação direta, nos termos do Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, para apresentação artístico-musical, através de empresário exclusivo, de banda musical regional, consagrada pela opinião pública, no encerramento dos festejos do Povoado São João, em 31 de maio de 2024, no município de Água Branca-PI, para a Prefeitura Municipal, suprimindo efetivamente a demanda setorial, conforme as especificações do Estudo Técnico Preliminar.

**Art. 3º** - Os serviços serão executados pela empresa RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 54.705.289/0001-73, situada na AV. ARNALDO ESCÓRCIO ATHAYDE, Nº 7013, URUGUAI, TERESINA/PI, CEP: 64000-020, conforme pareceres técnico e jurídico, devendo constar no contrato ou instrumento equivalente, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

**Art. 4º** - Publique-se este ato declaratório de contratação direta, bem como o extrato contratual decorrente, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Água Branca, de acordo com o art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/21, e, complementarmente, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, para fins de atendimento do art. 176, Parágrafo Único, inciso I, da citada lei.

**Art. 5º** - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Branca (PI) 31 de MAIO de 2024

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE**

**E CUMPRA-SE.**



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
CNPJ: 06.554.760/0001-27

***José Ribeiro da Cruz Júnior***  
*PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI-PI*